



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2023 - SR/PF/CE

Processo nº 08270.018047/2022-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE) E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, 820 - Bairro de Fátima, cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representado pelo Senhor ALAN ROBSON ALEXANDRINO RAMOS, Superintendente Regional Substituto da Polícia Federal no Estado do Ceará, designado pela Portaria nº 18.892/2022 - DG/PF, de 22 de Dezembro de 2022, publicada no BS nº 244/2022, de 26/12/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.914/0001-34, sediada à Rua Antônio Correia Lima, nº 3940, CEP 60.410-221, Bairro: Montese, Fortaleza/CE, representado pelo Senhor PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO, Portador da Carteira de Identidade nº 2001010153950, expedida pela SSPDS/CE e CPF 030.123.923-19 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.018047/2022-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2023 - SR/PF/CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento é:

1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2023 - SR/PF/CE, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/02/2024 a 03/02/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993, cujo objeto é dar continuidade à contratação de empresa para a prestação do serviço de vigilância/segurança, ostensiva e armada, diurna e noturna, a ser executado nas dependências do Edifício Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Fortaleza/CE e na Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE, conforme estabelecido em Edital e anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 65.155,08 (Sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 781.860,96 (Setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), dos quais: Prédio Sede da SR/PF/CE - Fortaleza/CE: R\$ 32.159,70 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos) por mês, perfazendo, R\$ 385.916,40 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) por ano e da Delegacia da Polícia Federal (DPF/JNE/CE) - Juazeiro do Norte/CE: R\$ 32.995,38 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) por mês, perfazendo, R\$ 395.944,56 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) por ano.

### **Grupo - 01**

**Descrição Resumida** - Vigilância/Segurança, ostensiva e armada, envolvendo 02 vigilantes em cada posto, em turnos de 12h (doze horas), com jornada de trabalho de 12 x 36 horas a ser executada nas dependências do Edifício Sede da SR/PF/CE – Fortaleza/CE e na Delegacia da Polícia Federal (DPF/JNE/CE) - Juazeiro do Norte/CE

**Local de Execução nº 01: Prédio Sede da SR/PF/CE - Fortaleza/CE**

Item 1) Turno – Diurno – 01 posto com total de 02 vigilantes x Valor Posto R\$ 9.531,66 = Valor posto/mês **R\$ 9.531,66**

Item 2) Turno – Noturno – 02 postos com total de 04 vigilantes x Valor Posto R\$ 11.314,02 = Valor posto/mês **R\$ 22.628,04**

**Local de Execução nº 02: Delegacia da Polícia Federal (DPF/JNE/CE) - Juazeiro do Norte/CE**

Item 3) Turno – Diurno – 01 posto com total de 02 vigilantes x Valor do Posto R\$ 9.771,22 = Valor posto/mês = **R\$ 9.771,22**

Item 4) Turno – Noturno – 02 postos com total de 04 vigilantes x Valor do Posto R\$ 11.612,08 = Valor posto/mês = **R\$ 23.224,16**

**Valor total mês (SR/PF/CE e Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE)**

Soma itens (1+2+3+4) = **R\$ 9.531,66 + R\$ 22.628,04 + R\$ 9.771,22 + R\$ 23.224,16 = R\$ 65.155,08 por mês**

**Quantidade total de vigilantes = 12 (doze)**

**Valor totalizado entre 04/02/2024 e 03/02/2025 = 12 meses x R\$ 65.155,08 = 781.860,96**

2.1.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**3.1.1 Gestão/Unidade:** UG200392;

**3.1.2 Fonte de Recursos:** 1000000000;

**3.1.3 Programa de Trabalho:** 172371;

**3.1.4 Elemento de Despesa:** 339037;

**3.1.5 Plano Interno:** PF99900AG24;

**3.1.6 Nota de Empenho:** 2024NE000028.

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os documentos técnicos que se encontram acostados no teor do processo 08270.018047/2022-75.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica.

---

ALAN ROBSON ALEXANDRINO RAMOS  
Superintendente Regional Substituto da Polícia Federal no Estado do Ceará  
SR/PF/CE

---

PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO  
CPF 030.123.923-19  
Representante Legal  
PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA

## TESTEMUNHAS:

- 1- Testemunha 01
- 2- Testemunha 02



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 30/01/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato**, em 30/01/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN ROBSON ALEXANDRINO RAMOS, Superintendente Regional em Exercício**, em 30/01/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33517926&crc=206E08BC)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33517926&crc=206E08BC.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33517926&crc=206E08BC)

Código verificador: **33517926** e Código CRC: **206E08BC**.

---

**Referência:** Processo nº 08270.018047/2022-75

SEI nº 33517926